



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

GISELE CASTRO DA SILVA

**Racismo e trabalho profissional: reflexões acerca da prática profissional do
Assistente Social no Tribunal de Justiça.**

**RIO DE JANEIRO
2021**

GISELE CASTRO DA SILVA

**Racismo e trabalho profissional : reflexões acerca da prática profissional do
Assistente Social no Tribunal de Justiça.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Maria Josefina Mastropaolo.

**RIO DE JANEIRO
2021**

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a quem não sabia que chegaria tão longe. A quem acredita no poder de um sonho. A quem é ansioso e não consegue esperar mas esperou. Dedico aos estudantes que temem o futuro e plantam na esperança de um dia colher. Aos que não se deixam desanimar. Aos que mesmo em meio a tantas situações ruins, são a força de alguém.

AGRADECIMENTOS

Muitas pessoas fizeram parte da minha caminhada, todas contribuíram de alguma maneira para que eu chegasse ao capítulo final dessa jornada e sou imensamente agradecida por tudo que fizeram por mim.

Agradeço a minha querida esposa Luana por tudo que tem feito durante esses anos, me dando apoio e sendo minha amiga.

Agradeço aos meus pais, Pedro e Neila e ao meu padrasto Jorge por terem me dado todo tipo de suporte quando iniciei os estudos e por terem acreditado e me incentivado tanto.

À minha supervisora de campo Misslene Cristina que foi essencial na minha formação profissional e por sua disponibilidade de compor a banca como professora convidada.

Aos profissionais da Equipe Técnica Interdisciplinar Cível (ETIC) Belford Roxo do TJRJ da qual pude fazer parte e aprender com cada um.

À minha orientadora Josefina Mastropaolo por ter aceitado o convite e ter sido tão paciente e dedicada.

Aos professores Guilherme de Almeida e Raquel Gouveia por terem aceitado o convite para compor a banca examinadora e pela disponibilidade de ambos.

Obrigada a todos e a todas por terem feito parte dessa jornada, sou eternamente grata.

*“ Presentemente eu posso me considerar um sujeito de sorte
Porque apesar de muito moço me sinto são e salvo e forte...”*
(Belchior)

RESUMO

Esse trabalho tem o objetivo discutir e refletir acerca das demandas e do perfil da população atendida pelos Assistentes Sociais que atuam nas Comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro localizados nos municípios de Nilópolis e Belford Roxo na Baixada Fluminense. Busca refletir sobre a maneira que o racismo estrutural e as expressões da questão social¹ afetam a vida desses usuários e caracterizar a atuação dos Assistentes Sociais nesse âmbito. Para isso, apresentam-se reflexões sobre a inserção do Serviço Social no Poder Judiciário e sobre o racismo estrutural na sociedade brasileira, ao mesmo tempo apresentam-se reflexões sobre o cotidiano do trabalho profissional, fundadas em ferramentas de sistematização de informações que fazem parte dos processos de trabalho, o diário de campo e algumas inquietações que surgiram enquanto estagiária de Serviço Social do TJRJ durante os atendimentos, entrevistas, leitura dos autos, formulação de relatórios sociais e de outros processos de trabalho, assim como os indicadores sociais que foram possíveis captar a partir dos formulários respondidos pelos usuários antes das entrevistas.

¹ O uso da expressão “ questão social” começou a ser utilizada na terceira década do século XIX. A expressão surgiu para dar conta do fenômeno mais evidente da história da Europa ocidental que experimentava os impactos da primeira onda industrializante, iniciada na Inglaterra no último quartel do século XVIII: trata-se do fenômeno do pauperismo.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

GRÁFICOS

Gráfico 1: Autodeclaração.....	29
Gráfico 2: Vínculo Laboral.....	29
Gráfico 3: Escolaridade.....	29
Gráfico 4: Gênero.....	30
Gráfico 5: Natureza Processual.....	31
Gráfico 6: Identidade.....	31
Gráfico 7: Ocupação.....	33

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 SERVIÇO SOCIAL NO PODER JUDICIÁRIO: A INSERÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO JUDICIÁRIO E SUA PRÁTICA PROFISSIONAL	10
1.1 Poder Judiciário	15
1.2 Tribunal de Justiça.....	15
1.3 Assistentes Sociais TJRJ.....	16
2 RACISMO ESTRUTURAL E SUAS FORMAS DE EXPRESSÃO NA SOCIEDADE BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA	19
2.1 Brasil.....	19
2.2 Reprodução de práticas racistas e conservadoras no processo de trabalho do Assistente Social.....	23
2.3 Racismo e Subjetividade	25
3 PERFIL E DEMANDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SERVIÇO SOCIAL DA COMARCA DE NILÓPOLIS: A COR DAS NATUREZAS PROCESSUAIS, RACISMO E QUESTÃO SOCIAL	28
3.1 Análise do instrumento.....	28
3.1.1 Cor, trabalho e escolaridade.....	30
3.1.2 Cor, sexo e demandas.....	31
3.1.3 Cor, sexo e ocupação.....	33
3.2 Diário de campo: observações acerca das demandas e naturezas processuais	36
CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	43
ANEXO	46

INTRODUÇÃO

A posição social ocupada pela população negra e as demandas trazidas por ela ao Serviço Social na sociedade brasileira contemporânea são dados alarmantes em muitos aspectos. Enquanto estagiária de Serviço Social do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, busquei observar e assim construir o perfil da população atendida pela Equipe Técnica do Tribunal que atua na Baixada Fluminense nas comarcas de Nilópolis e Belford Roxo. Desta forma, pude reconhecer que, além de ser uma população cuja raça é invisibilizada nos processos tanto nas petições iniciais quanto nos relatórios, a população que adentra com processos nas Varas de Família e Infância, Juventude e do Idoso e que são atendidas pelas Assistentes Sociais da Equipe Técnica, são pessoas cuja condição racial é invisibilizadas em todas as instâncias da vida e não só no âmbito judicial. Ainda que as naturezas processuais variem entre: Guarda, Tutela, Acolhimento Institucional, Interdição, Regulamentação de visitas, Curatela, Medida de Proteção, dentre outras, a população arrolada nesses processos tem algo em comum: são pessoas em situação de pobreza, autodeclaradas pretas e pardas²- quando consultadas - com baixa escolaridade, que estão em situação de desemprego, e/ou exercendo atividades informais. São pessoas que muitas das vezes não percebem renda fixa, tendo em vista que apenas 12,8% da população de Nilópolis (município onde esta pesquisa foi concentrada) é ocupada exercendo atividade formal remunerada segundo dados do IBGE³. Diante deste cenário, tentarei discutir e problematizar ao longo do trabalho algumas questões e inquietações que surgiram a partir do perfil e das demandas trazidas por essa população que tem a vida afetada e atravessada pelo racismo e pelas expressões da questão social.

² A autodeclaração é feita através da ficha de triagem implementada por minha supervisora de campo a Assistente Social Misslene Prata e eu em julho de 2019 em nossos atendimentos. Antes desse formulário, não havia documento onde o usuário pudesse se autodeclarar.

³ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/nilopolis/panorama>

CAPÍTULO 1

SERVIÇO SOCIAL NO PODER JUDICIÁRIO: A INSERÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO PODER JUDICIÁRIO E SUA PRÁTICA PROFISSIONAL

O Serviço Social no Brasil e a história da profissão no Poder Judiciário tem uma trajetória que se imbrica, como elucidam Sierra e Reis (2018, p.128). Segundo as autoras, “ As pioneiras são as mesmas, quer fala-se dos tribunais, quer da constituição do Serviço Social” (2018, p.128). Ao absorver as demandas trazidas pelos movimentos reivindicatórios dos trabalhadores emergentes como política de Estado, o Estado novo instituído por Getúlio Vargas, esperava “solucionar” os “problemas sociais” causados pelo grande contingente de pessoas nos centros urbanos e sobretudo buscar legitimação política dessa população, adotando política de massa. Neste momento, o Estado passou a desenvolver ações normativas e assistenciais como forma de controlar as mobilizações dos trabalhadores, promovendo o desenvolvimento das grandes instituições assistenciais e também previdenciárias que em associação aos setores dominantes da época procuravam responder às pressões do proletariado. O Serviço Social nesse momento, se apresenta como uma estratégia de qualificação do conjunto de cristãos laicos da Igreja Católica e emerge nesse cenário com a finalidade de intervir junto às sequelas da questão social.

A primeira instituição destinada à formação de profissionais voltados à prática social surge em São Paulo, denominada de Centro de Estudos e Ação Social (CEAS) que mais tarde foi transformada em Escola de Serviço Social (1936).

Com a expansão do Serviço Social e o aumento da intervenção do Estado no meio social, as instituições estatais foram se desenvolvendo, conforme salienta Yamamoto :

[...] o Estado passa a ser, num certo lapso de tempo, uma das molas propulsoras e incentivadoras desse tipo de qualificação técnica, ampliando seu campo de trabalho, conforme estratégias estabelecidas pelos setores dominantes para o enfrentamento da questão social, consolidadas em medidas de políticas sociais”. (1982, p. 83)

Com o surgimento das grandes instituições assistenciais : Legião Brasileira de Assistência (1940), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (1942), Serviço Social de Indústria (1946), Serviço Social do Comércio (1946) e a Fundação Leão XIII (1946), ampliou-se o mercado de trabalho para a profissão o que permitiu o Serviço Social se tornar uma atividade Institucionalizada rompendo com sua origem confessional.

Segundo os autores Fávero, Melo e Jorge (2015), “em São Paulo, ainda na década de 1940, assistentes sociais já desenvolviam suas atividades em instituições públicas, a exemplo do então denominado Juizado de Menores (inicialmente como voluntários)” (2015, p. 51). Neste período, os problemas de infância eram tratados como “caso de polícia”. Além do Estado, conforme os autores, grandes empresas também apreciaram, no final da década de 1940, como empregadoras de assistentes sociais. Embora alguns segmentos buscassem na prática social uma ação humanista, para a classe dominante importavam os resultados concretos acerca do controle e da manutenção da ordem social :

“Os assistentes sociais passaram a se ocupar de trabalhos que visavam à mudança de comportamento dos cidadãos e de suas famílias, tendo por fim último a inserção no trabalho no meio social mais amplo”. (2015, p. 51)

O 1º Juizado de Menores do Brasil e da América Latina foi criado em 20 de dezembro de 1923, no Rio de Janeiro que por sua vez, necessitava de um trabalho especializado para lidar com as demandas que envolviam crianças e adolescentes abandonados e os chamados “delinquentes” que eram submetidos por uma autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas no Decreto nº 16.272, de 20 de Dezembro de 1923. Essa medida com relação ao atendimento das demandas :“significou também uma guinada da tradicional forma de prestação de assistência pela via caritativa, para uma intervenção de caráter técnico, o que imprimiu, a partir de então, contornos científicos à intervenção social” (Sierra e Reis, 2018, p.128).

A profissão que surgiu de maneira emergencial, e que se consolidou na

década de 1930 no Brasil como uma mão de obra especializada para manutenção da ordem capitalista durante o processo de industrialização, ficara responsável por intervir diretamente nas expressões da questão social, sendo o juizado de menores um dos primeiros campos de intervenção do Serviço Social no Brasil, o que “possibilitou a profissionalização dos sujeitos responsáveis pela intervenção direta na questão social” (idem, 2018, p.129).

Segundo Marilda V. Yamamoto em *Relações Sociais e o Serviço Social no Brasil*: “O Serviço Social enquanto profissão inscrita na divisão social do trabalho, situa-se no processo da reprodução das relações sociais, fundamentalmente como uma atividade auxiliar e subsidiária no exercício do controle social e na difusão da ideologia da classe dominante junto a classe trabalhadora”. (2013, p. 93-94). A autora nos chama atenção para o caráter ideológico que moldava a profissão em sua gênese no país. O profissional buscava dentro do processo de produção e reprodução da força de trabalho difundir o pensamento de coesão das classes sociais junto a classe trabalhadora com um viés moral influenciado pela filosofia tomista perspectiva que embasava o modo de existência da igreja católica .

Com o impulsionamento da industrialização, produziu mudanças na organização social do Estado Nacional, apoiadas em ideias positivistas europeias, as relações sociais deixaram de ser centralizadas na figura dos senhores de terras, passando o Estado e suas instituições a ocupar um papel mais destacado na Intervenção da regulação social, “responsabilizando-se” e “preocupando-se” com a prevenção da criminalidade, principalmente entre a população mais jovem (Sierra e Reis, 2018, p. 129). Desta maneira, no final de 1940 os Assistentes Sociais passaram a exercer atividades em instituições públicas, por exemplo, no Juizado de menores intervindo nos chamados “problemas sociais” relacionados a menores de 18 anos.

Os Assistentes Sociais eram (e ainda são) vistos pela classe dominante como “ajustadores” da ordem social. Estes mantinham-se alinhados com o pensamento científico da época, e com uma estrutura positivista, normalizadora e corretiva, buscavam ter o controle moral de seus usuários. O Código de Ética de 1947 aponta

os deveres do Assistente Social da época:

É dever do Assistente Social:

1. Cumprir os compromissos assumidos, respeitando a lei de Deus, os direitos naturais do homem, inspirando-se sempre em todos seus atos profissionais, no bem comum e nos dispositivos da lei, tendo em mente o juramento prestado diante do testemunho de Deus.
2. Guardar rigoroso sigilo, mesmo em depoimentos policiais, sobre o que saiba em razão do seu ofício.
3. Zelar pelas prerrogativas de seu cargo ou funções e respeitar as de outrem.
4. Recusar sua colaboração ou tomar qualquer atitude que considere ilegal, injusta ou imoral.
5. Manter uma atitude honesta, correta, procurando aperfeiçoar sua personalidade e dignificar a profissão.
6. Levar ao conhecimento do órgão competente da ABAS Seção São Paulo, qualquer transgressão deste Código.
7. Manter situação ou atitude habitual de acordo com as leis e bons costumes da comunidade.(1947, p. 1)

Neste Código de Ética de 1947 que orientava o exercício dos profissionais da época, fica evidente o quanto o Assistente Social tinha sua prática pautada na lei divina e na moralidade, ou seja, acreditava-se naquela época que o aprofundamento das expressões da Questão Social tidas como “problemas sociais” fossem uma condição natural e não que o desemprego, fome, miséria e a violência fossem uma das consequências do modo de produção capitalista. Somente anos mais tarde, nos anos de 1960 com o movimento de Reconceituação, o Serviço Social levantou questões para repensar a prática profissional dos Assistentes Sociais e trouxe críticas ao papel que o Serviço Social exerce na sociedade capitalista.

Segundo Netto (2015)

“Do estrito ponto de vista profissional, o fenômeno mais característico desta quadra relaciona-se à renovação do Serviço Social. No âmbito das suas natureza e funcionalidade constitutivas, alteraram-se muitas demandas práticas a ele colocadas e a sua inserção nas estruturas organizacional-institucionais (de onde, pois, a alteração das condições do seu exercício profissional); a reprodução da categoria profissional- a formação dos seus quadros técnicos - viu-se profundamente redimensionada (bem como padrões da sua organização como categoria); e seus referenciais teórico-culturais e ideológicos sofreram giros sensíveis (assim como as suas autorrepresentações). Este rearranjo global indica que os movimentos ocorridos neste marco configuraram bem mais que a

resultante do acúmulo que a profissão vinha operando desde antes” (p. 153).

O Serviço Social passou por profundos processos de renovação a partir da década de 60 com o início do movimento de Reconceituação. O movimento, que teve alcance latinoamericano, é um marco do Serviço Social brasileiro, ocorreu em meio ao contexto histórico da ditadura cívico-militar que se abre com o Golpe de Estado ocorrido em 1964 no Brasil. Ao longo das décadas a profissão se desenvolveu na prática e na teoria, e se consolidou ainda mais a partir da década de 80 com o fim da ditadura militar. Pode-se dizer que o congresso da virada ocorrido em 1979 foi o divisor de águas no serviço social brasileiro, pois foi a partir dele que a profissão reafirmou seu compromisso com a classe trabalhadora. Não podemos perder de vista que este congresso teve lugar em um contexto que poderíamos caracterizar como de ascenso de massas, de efervescência das lutas da classe trabalhadora no seu sentido mais abrangente: grande mobilização social pela anistia e o fim da ditadura, estado de mobilização e articulação do proletariado e o movimento sindical que vai coadunar na construção do Partido dos Trabalhadores, retomada da disputa pela terra e pela reforma agrária, consideremos que é de 1979 também a ocupação na Encruzilhada Natalino no Rio Grande do Sul, cujos protagonistas alguns anos depois irão fundar o MST⁴

Em 1993 foi instituída a Lei 8662/93 que regulamenta a profissão e o novo Código de Ética do Assistente Social que traz em seus princípios fundamentais :

I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras; IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida; V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão

⁴ Maiara Rauber, "7 de setembro de 1979: a retomada da luta pela terra". Brasil de Fato, 17/09/2019: <https://www.brasildefatores.com.br/2019/09/17/7-de-setembro-de-1979-a-retomada-da-luta-pela-terra>

democrática; VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; VII. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual; VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero; IX. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as; X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional; XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física (p. 23-24)

A prática profissional do Assistente Social foi se modificando ao longo das décadas, conforme as demandas de novas realidades foram se apresentando, e também conforme princípios e estratégias entraram em disputas, assim como a caracterização dos destinatários da ação profissional, diferentes projetos profissionais começaram a disputar a hegemonia com relação a caracterização do Serviço Social. Portanto, no marco dessa construção, verifica-se o efetivo exercício de práticas intrinsecamente conservadoras, sobretudo em órgãos do Poder Judiciário, a exemplo o Tribunal de Justiça.

1.1 Poder Judiciário

Segundo o art 2º da constituição Federal de 1988, “são os Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”. O poder Judiciário é formado pelo Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça, os Tribunais Regionais Federais e os Juízes Federais, os Tribunais e Juízes do Trabalho, os Tribunais e Juízes Eleitorais, os Tribunais e Juízes Militares, e os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

Compreender o funcionamento do Poder Judiciário é importante, pois

facilmente ele pode ser confundido com órgãos como o Ministério Público⁵, dentre outros que são indispensáveis para a efetivação e garantia dos direitos. O Poder Judiciário é um poder independente administrativa e financeiramente. Segundo Sierra e Reis (2018), ao adquirir a função de defesa dos direitos fundamentais, tornou-se um intérprete da Constituição atuando nos mais diversos conflitos que envolvem Estado e Sociedade civil.

1.2 Tribunal de Justiça

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro é um órgão do Poder Judiciário, com sede na capital e jurisdição em todo o território estadual. O órgão atua intermediando os conflitos da sociedade, sendo eles de diversificadas naturezas, como por exemplo, os que estão sob a atuação das Varas de Família que lidam diretamente com os processos como: regulamentação de visitas, guarda, tutela, interdição e alimentos, não deixando de mencionar as Varas de Infância, da Juventude e do Idoso que tratam dos processos de habilitação para adoção, acolhimentos institucionais, cível, criminal, entre outros. Trata-se de uma instituição hierárquica, que tem no topo os agentes políticos e na base os servidores, os contratados, os cedidos, voluntários ou outros requisitados, existindo assim uma correlação de forças que se apresenta no cotidiano das práticas jurídicas.

No interior da instituição há diversas equipes multiprofissionais, compostas por Assistentes Sociais e Psicólogos nas áreas técnicas, e outros profissionais que são os servidores técnicos e analistas sem especialidade. Os magistrados são os dirigentes das varas e responsáveis pelas determinações judiciais, sobretudo aquelas promovidas pela Defensoria Pública, Ministério Público e Advogados.

⁵ O Ministério Público, instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, é responsável, perante o Judiciário, pela defesa da ordem jurídica e dos interesses indisponíveis da sociedade, pela fiel observância da Constituição e das leis, e será organizado, nos Estados, de acordo com as normas gerais desta Lei Complementar.

1.3 Assistentes Sociais do TJRJ

Os Assistentes Sociais no Tribunal de Justiça são hierarquicamente subordinados ao Juiz de Direito e tem como um de seus deveres e atribuições fornecer subsídios à decisão judicial, através da realização de Estudo Social, assim como relatórios, pareceres, informações e laudos relativos a competência do Serviço Social. Todavia, é através do relatório emitido pelo Assistente Social que a maioria das decisões judiciais são baseadas o que acaba sendo uma via de mão dupla, haja vista ser um documento no qual pode ser usado como prova e como respaldo no caso de decisões mal tomadas por juízes.

O relatório emitido pelo Assistente Social é um documento importantíssimo, sobretudo por ter o peso de favorecer ou desfavorecer as partes, mesmo não sendo quem toma as decisões finais, é quem ouve e relata as situações, agindo como um intermediador. Recai sobre o profissional as consequências de tudo que é posto neste documento, e por esse motivo, o Assistente social, temendo tais prejuízos para si e para outrem, acaba limitando-se na escrita e nos apontamentos, evitando reflexões mais profundas acerca da situação dos usuários, e irresponsabilidade do Estado por estar inserido em uma instituição representativa que atende diferentes interesses, omitindo-se cada vez mais. Por esse motivo, acredito que muitos profissionais trabalhem de maneira cautelosa e com receio. Assim, o Serviço Social no Poder Judiciário acaba reproduzindo certas práticas punitivas, pois está inserido no paradoxo da garantia e efetivação do direito e ao mesmo tempo da punição aqueles a quem o direito não foi garantido.

Sierra e Reis (2018) :

O trabalho do Serviço Social no sociojurídico contribui na acentuação do processo de individualização, servindo à instituição do “sujeito de direito”, ao reforçar essa ideologia por meio da adoção de dispositivos que separam, fragmentam e discriminam a classe trabalhadora, ao mesmo tempo em que legitima a dominação capitalista. Neste sentido a profissão se torna agente no processo de subjetivação dos novos sujeitos de direitos, ao empregar a metodologia com base na classificação e tipificação do sujeito ou de sua conduta, utilizando-se de instrumentos que acentuam o individualismo. Não

obstante, ao mesmo tempo realiza um trabalho de informação, orientação e esclarecimento acerca dos direitos que podem ser acessados.(p. 132)

A prática profissional do Assistente Social é cercada de contradições, não sendo diferente no campo sociojurídico, por ser um espaço propício “ao avanço de requisições conservadoras, devido às prerrogativas institucionais que lhe conferem poder de controle e disciplinamento de conflitos individuais e sociais pelo Estado burguês” (Fávero, 2018 , p. 52). Reproduzimos práticas conservadoras sem muitas das vezes percebermos, e se percebemos continuamos reproduzindo por ser o jeito mais rápido e seguro de atender às determinações e demandas que se apresentam em quantidade e que demandam ainda do profissional uma produtividade maior sempre. Precisa ser rápido, simples e em maior quantidade.

Como aponta Guerra (2007)

“ Ora, a utilização de instrumentos burocráticos-administrativos a partir de modelos oriundos da lógica formal e abstrata para atender uma heterogeneidade de situações direta e imediatamente vinculadas ao plano da formalidade institucional, a utilização de procedimentos predeterminados, leva o profissional a circunscrever sua prática à da vida e dos limites institucionais. Neste âmbito a competência profissional fica restrita ao atendimento das demandas institucionais, e a intervenção profissional se identifica à adoção de procedimentos formais, legais e burocráticos.” (p.12)

A prática profissional que visa o imediato, busca “resolver” rapidamente as demandas que se apresentam, mas não se importa com a lógica de repetição a que suas demandas estão submetidas. O Assistente social enquanto trabalhador assalariado também está inserido na lógica produtivista em que todos os outros trabalhadores estão, entendo que por esse motivo, ainda que de formação crítica e independente de sua área de atuação se submeta a utilizar instrumentos burocráticos-administrativos como mencionado pela autora, assim como cumprir somente com o que a instituição pede por temer perder seu emprego ou responder algum processo administrativo.

CAPÍTULO 2

RACISMO ESTRUTURAL E SUAS FORMAS DE EXPRESSÃO NA SOCIEDADE BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA

Para entendermos o racismo estrutural no Brasil e nos aprofundarmos nas questões pertinentes às suas formas de expressão na contemporaneidade, propomos compreender o que é o racismo e como ele criou a noção de raça para justificar a colonização dos povos, sua exploração, e expropriação. Para alguns autores, a noção de raça foi desenvolvida para ser usada como forma de classificação de espécies de animais e vegetais e só mais tarde, no processo de colonização da América como forma de classificar os seres humanos.

Para Quijano (2005),

“A ideia de raça, em seu sentido moderno, não tem história conhecida antes da América. Talvez se tenha originado como referência às diferenças fenotípicas entre conquistadores e conquistados, mas o que importa é que desde muito cedo foi construída como referência a supostas estruturas biológicas diferenciais entre esses grupos.” (p. 117).

O autor explica que “a formação de relações sociais fundadas nessa ideia, produziu na América identidades sociais historicamente novas: índios, negros e mestiços, e redefiniu outras. Assim, termos com *espanhol e português*, e mais tarde *européu*, que até então indicavam apenas procedência geográfica ou país de origem, desde então adquiriram também, com relação às novas identidades, uma *conotação racial*. E na medida em que as relações sociais que se estavam configurando eram relações de dominação, tais identidades foram associadas às hierarquias, lugares e papéis sociais correspondentes, como constitutivas delas, e, conseqüentemente, ao padrão de dominação que se impunha. Em outras palavras, raça e identidade racial foram estabelecidos instrumentos de classificação social básica da população ” (p. 117).

2.1 Brasil

Assim como outros países da América Latina, a formação do Estado Nacional Brasileiro tem a marca da experiência colonial. Desde a conquista destes territórios pelos europeus, os povos originários que aqui viviam e os negros e negras trazidos compulsoriamente de outro continente, foram submetidos a um processo de apagamento de suas identidades através da punição e o castigo a qualquer expressão de sua identidade africana como por exemplo falar sua própria língua, acreditar nas suas deidades e celebrar seus cultos. Foi estabelecida uma relação de poder com objetivo de exterminar, explorar, conquistar e dominar seus corpos e territórios para suprir os interesses comerciais e produtivos sendo a escravidão o meio e não o fim de todo esse processo. A mentalidade eurocêntrica racista, criou e disseminou a ideia de raça em consonância com a ciência do século XVI para legitimar suas ações mundo afora, o que mudou a maneira de pensar e agir em escala global. Como infere Almeida “ Por trás da raça sempre há contingência, conflito, poder e decisão” (2019, p. 24).

A república que nasce no Brasil um ano após a abolição da escravatura nos anos de 1889 excluiu dos parâmetros da cidadania burguesa a negros e indígenas que no entanto continuaram habitando o território que foi delimitado como espaço de existência do Estado Nacional. A eugenia crescia e se espalhava na Europa e nas Américas do sul e central disseminando o pensamento de que existiam pessoas melhores do que as outras, com características melhores do que as outras e que sua reprodução deveria ser estimulada, ao contrário de pessoas cujas características tidas como degenerativas deveriam ser inibidas. Desta maneira, um ano depois da proclamação da república , o Código de 1890 instaurara o positivismo criminológico, “ que consistia na identificação de traços de inferioridade de determinado tipo antropológico, no Brasil identificado como negro.” (Sierra e Reis, p 31). Essa teoria criminológica⁶ fazia um estudo entre a correspondência entre raça e

⁶ Cesare Lombroso médico e fundador da chamada antropologia criminal.

delinquência colocando o negro como um tipo criminoso nato e “ a ciência se incubiu da tarefa de classificar como inferior a população negra, tida como desordeira, incapaz para o trabalho e carregada de vícios” (apud, Serra 2009, Sierra e Reis, p.31). Assim, o controle punitivos que antes era exercido sobre os escravos, passou a ser utilizado em pobres que em sua maioria eram negros reforçando o mito da classe perigosa.

O racismo no Brasil se desenvolveu como uma prática social “comum” e como uma herança deixada pela escravidão, essa herança permaneceu depois da abolição da escravatura. Entretanto, a maneira que o racismo se manifesta no Brasil é peculiar, porque o brasileiro nega o racismo e diminui aquele que o sofre, desconsiderando fatos acerca da discriminação racial cotidiana que são gritantes, sustentando a existência de uma democracia racial, como se não existisse racismo no Brasil:

“Mas, o maior problema da maioria entre nós parece estar em nosso presente, em nosso cotidiano de brasileiras e brasileiros, pois temos ainda bastante dificuldade para entender e decodificar as manifestações do nosso racismo à brasileira, por causa de suas peculiaridades que o diferenciam das outras formas de manifestações de racismo acima referidas. Além disso, ecoa dentro de muitos brasileiros, uma voz muito forte que grita; “não somos racistas, os racistas são os outros, americanos e sul-africanos brancos”. Essa voz forte e poderosa é o que costumamos chamar “mito da democracia racial brasileira”, que funciona como uma crença, uma verdadeira realidade, uma ordem. Assim fica muito difícil arrancar do brasileiro a confissão de que ele é racista.” (MUNANGA, Kabengele, p.1, 2010)

O Brasil não experimentou uma segregação formal como na África do sul em 1948⁷, e talvez por essa razão não consiga reconhecer a separação na sociedade entre brancos e negros. Tal separação ocorre de muitas maneiras, não existe um muro, não existe uma lei específica que denota essa segregação. Entretanto, existem bairros nobres e favela. O negro está no bairro nobre? o branco está na favela? sim e não, a diferença consiste na quantidade de negros que residem em

⁷ Segregação racial implementado na África do Sul em 1948 pelo primeiro ministro e pastor protestante Daniel François Malan e adotado até 1994.

apartamentos em frente ao mar e de brancos que possuem residência dentro de favelas sob o domínio do tráfico e de grupos paramilitares, como o caso da milícia.

Dessa maneira, o racismo no Brasil é retirado do plural, como se não existisse nenhuma expressão do racismo nesse tipo de segregação para o singular, e é visto comumente no Brasil não como estruturante das relações sociais, econômicas e políticas, mas como pessoal e variável. Bastaria uma pessoa negra estar em uma posição tida como privilegiada por décadas por pessoas brancas, que será referida como exemplo da não existência de desigualdades sociais e raciais no país, fazendo com que todas as outras pessoas negras sejam automaticamente vistas como vítimas e oportunistas pois “basta parar de se lamentar que conseguirá atingir seus objetivos” como se as desigualdades de oportunidade não existissem quando se trata de pessoas não brancas.

As consequências trazidas pela disseminação da ideia de suposta distinção biológica e da existência de raça não se esgotaram no domínio e conquista do Brasil e de outros países da América Latina, elas refletem ainda hoje na situação social e econômica de indígenas e de negros no Brasil. Na sociedade brasileira contemporânea, pretos e pardos ainda são a população que ocupa os espaços mais precarizados de trabalho e de baixa remuneração, isso quando inseridos no mercado formal de trabalho.

Como o racismo é individualizado e visto, ainda no Brasil, como casos isolados, ele divide opiniões. Em Julho de 2020 houve um caso que viralizou nos sites de notícia⁸ e nas redes sociais onde um entregador de comida por aplicativo em Valinhos, interior de São Paulo, foi humilhado por um homem branco, de classe média alta, que fazia gestos e afirmações racistas ao jovem. Na época, a opinião se dividiu e muitas pessoas nas redes sociais tentavam de algum modo justificar o comportamento do agressor, principalmente homens e mulheres brancas que diziam que ele não representava o pensamento da população branca brasileira. Outra parte

⁸Jornal Nacional, “Entregador é vítima de agressões verbais e racismo em Valinhos/SP”, 07/08/2020: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/08/07/entregador-e-vitima-de-agressoes-verbais-e-racismo-em-valinhosp.ghtml>

da internet acreditava que para tamanha humilhação, o entregador deveria ter feito algo para desencadear o ódio do agressor, pois era difícil de acreditar que humilhação e conotações racistas saíssem com tanta facilidade da boca de um homem branco se ele não fosse provocado a ponto de pronunciá-las, afinal, homens brancos e mulheres brancas são pessoas “boas, civilizadas e bondosas” e se não estiverem sendo dessa maneira, é porque algo fez com que tivessem que mudar seu comportamento, já que no Brasil o caráter estrutural do racismo é desconsiderado e individualizado, sendo a vítima moralizada. Ainda que vivamos num país pós-abolição o pensamento racista e excludente não sumiu como um passe de mágica, ele é vivenciado e experimentado todo dia por milhares de brasileiros, e o entregador foi só mais uma vítima.

2.2 Reprodução de práticas racistas e conservadoras no processo de trabalho profissional

O processo de trabalho do Assistente Social do TJRJ começa com a leitura dos processos. Antes de conhecermos as pessoas envolvidas no processo, lemos as petições iniciais elaboradas por advogados e defensores públicos (chama a atenção que grande parte trata de maneira generalizada as situações e por muitas vezes parece que os personagens fazem parte da mesma história). Após um panorama do processo, cumprimos a determinação judicial e convocamos⁹ ao setor de Serviço Social para realizarmos o Estudo Social¹⁰.

Após o atendimento, elaboramos um relatório com parecer social ou considerações de acordo com a situação e devolvemos ao cartório responsável. Tudo acaba sendo muito mecânico e reproduzimos muitas das vezes as generalizações das petições iniciais no que se refere a omissão de dados que

⁹ Refiro-me ao processo de trabalho anterior à Pandemia de COVID-19.

¹⁰ Fávero (2004) afirma que o **Estudo Social** é um instrumento de competência do Assistente **Social**. Sua finalidade é conhecer e interpretar a realidade **social** na qual está inserido o objeto da ação profissional, ou seja, a expressão da questão **social** ou o acontecimento ou situação que dá motivo a intervenção.

caracterizam essas pessoas para além da questão que levou a judicialização de sua demanda. A caracterização desse usuário que ainda será atendido vem de nossa leitura, pois eles se apresentam primeiramente como uma parte num dos processos das duas Varas da família e da infância, juventude e do idoso que são destinados ao setor para realização do estudo social após decisão judicial. Os registros sobre a caracterização desse usuário, sua cor, naturalidade, bairro, entre outros dados que são ditos durante a entrevista, e que julgamos “não serem relevantes” ficam em nossa memória ou em algum rascunho que será descartado.

Refletindo sobre tal prática profissional conservadora, em conjunto com minha supervisora de campo, implementamos uma ficha em nosso setor para serem preenchidas por todos os usuários a partir de Julho 2019 antes dos nossos atendimentos. A partir dessas fichas, foi possível criar dados acerca do perfil de nossos usuários. Na ficha foram inseridas as seguintes perguntas: “como você se classifica em relação com a sua cor”?, “você já sofreu preconceito e discriminação racial”?, além de perguntas acerca da profissão, ocupação, escolaridade, renda familiar, sexo, gênero e orientação sexual. Em nossa pesquisa realizada através de nossos formulários, das 22 pessoas que informaram estar em situação de desemprego, 18 eram pretas ou pardas e isso reforça o quanto esses dados que foram apresentados pelos usuários que atendi, fazem parte de uma situação estrutural que afeta a vida dos indivíduos, mas que tem dimensões de totalidade.

Segundo o site de notícias *Exame*: “a taxa¹¹ de desemprego entre os brasileiros que se declaram brancos (8,7%) permaneceu significativamente abaixo no quarto trimestre da taxa de desocupação dos autodeclarados pretos (13,5%) e pardos (12,6%). Ainda segundo o site, “no quarto trimestre de 2019, a população desempregada totalizou 11,632 milhões de pessoas. A participação dos pardos foi de 51,8%; a dos brancos, 34,2%; e a dos pretos, 13,0%”. (Estadão Conteúdo, 2020). A posição social ocupada por pretos, pardos e brancos atendidos em nosso setor ficou mais evidente a partir da análise dos dados recolhidos desses formulários e

¹¹ Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2019”.

das pesquisa em relação a taxa de desocupação por cor do IBGE, pois os dados que eram avulsos em um formulário, quando analisados e comparados formaram na verdade um conjunto de demandas que representam pessoas de determinada cor, como pretos e pardos que são a maior parte dos usuários desempregados que atendemos.

Apesar da equipe atender três comarcas da Baixada Fluminense, a que passei maior parte do tempo de formação fica localizada no município de Nilópolis. O município possui área territorial de 19,393 km e uma população estimada em 162.693 mil pessoas segundo dados do IBGE 2020. É um município pequeno, mas muito populoso, e que gera muitos processos principalmente nas Varas de Família. Esses usuários que atendemos, são na sua maioria pretos e pardos e muitos se declaram desempregados e/ou exercendo atividade informal. Esses usuários possuem muitas vezes gratuidade de justiça, ou seja, são atendidos pela Defensoria Pública e suas demandas sempre ultrapassam as relatadas nas petições. A exemplo, com frequência, os usuários reclamavam que não conseguiam atendimento no posto de saúde ou que não conseguiam atendimento psicológico no município. E como resposta, às vezes, colocamos em nosso relatório o pedido para a Juíza oficiar a Secretaria Municipal de Saúde, mas dessa maneira percebi que estamos somente lidando de forma singular com uma demanda que é de muitos, e que portanto poderia se tornar coletiva. Esses usuários e outros que em sua maioria são pretos e pardos continuam com a mesma demanda que tem a ver com a sua cor, região, ocupação profissional, escolaridade e gênero.

2.3 Racismo e subjetividade

Ao longo do estágio, percebi que eu fazia atribuição de cor aos processos lidos, “identificando” através de uma breve leitura dos processos a cor da população integrante das ações, ainda que não houvesse nenhum dado referente a cor nas petições iniciais. Não era somente em relação à situação vivenciada, percebi que isso ocorria com frequência em relação a ocupação, escolaridade, bairro onde

morava. Era como se automaticamente eu montasse um perfil classificado por cor na minha cabeça.

Em seu artigo sobre racismo institucional, Eurico (2013) explica que:

O racismo no Brasil, enquanto uma construção sócio-histórica, traz consigo o preconceito e a discriminação racial, acarretando prejuízos à população negra nas diferentes fases do ciclo de vida, independente da camada social e da região de moradia. Reforça-se pela linguagem comum, mantém-se e alimenta-se pela tradição e pela cultura, ao mesmo tempo em que influencia a vida, a forma como as instituições se organizam e as relações interpessoais (Eurico, 2013, p.6 apud Lopes e Quintiliano, 2007).

Desta maneira, entendo que não era algo individual, que só acontecia comigo, mas que já existia nas tradições e na cultura em que eu estou inserida. É como se eu tivesse sido ensinada, ainda que eu não tenha percebido, que o negro ocupa na sociedade e nas relações interpessoais um lugar de subalternidade.

Silvio Almeida, em seu livro *Racismo Estrutural*, explica de forma esclarecida a diferença de racismo para outras categorias associadas a idéia de raça, como : preconceito e discriminação. O racismo para o autor, “ é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam”. (2019, p. 32).

O racismo por trabalhar em nosso inconsciente antecipa nosso julgamento. Logo, a cada processo lido, eu montava um estereótipo diferente para cada situação. Para casos complexos, que existia indícios de violência e uso abusivo de substâncias psicoativas a imagem do negro, sobretudo retinto era formado, isso de maneira muito rápida, e de modo incontrolável. Era mais rápido do que o pensamento que vinha em seguida de desconstrução, que por sinal é um processo lento e um exercício diário.

Ao longo do texto, Almeida (2019) diferencia preconceito racial de discriminação racial. O preconceito racial para o autor “ é o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertencem a um determinado grupo racializado, e que podem ou não resultar em práticas discriminatórias.”

Seguidamente, explica o que é a discriminação racial, que seria “a atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados”. O autor enfatiza o poder enquanto requisito fundamental da discriminação, pois só através dele existe a possibilidade efetiva do uso da força, pois sem ela, não é possível atribuir vantagens ou desvantagens por conta da raça.

O racismo por sua vez, como já definido anteriormente, não se esgota em um ato ou conjunto discriminatório, ele opera como um processo “ em que as condições de subalternidade e de privilégios que se distribuem entre grupos raciais se reproduzem nos âmbitos da política, da economia e das relações cotidianas” (2019, p. 34).

O racismo é estrutural como defendido por Silvio Almeida e outros autores, e por essa razão todas as questões que levantei ao longo do estágio e da vida acadêmica fazem parte de suas expressões. A pobreza, a violência, o desemprego as desigualdades econômicas, sociais e de oportunidade que a população negra enfrenta cotidianamente fazem parte do processo de exploração capitalista, integram as expressões da Questão Social e sobretudo escancaram a questão racial enraizada na sociedade brasileira ao longo das décadas em relação a território, mercado de trabalho, acesso a bens e serviços, educação, sistema de saúde, etc organizada pelo sistema capitalista.

CAPÍTULO 3

PERFIL E DEMANDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SERVIÇO SOCIAL DA COMARCA DE NILÓPOLIS: A COR DAS NATUREZAS PROCESSUAIS, RACISMO E QUESTÃO SOCIAL

Com a inexistência de dados relacionados a cor, gênero, sexo, ocupação profissional entre outros indicadores sociais em muito dos relatórios emitidos ou não pela equipe técnica do TJRJ, em conjunto com minha supervisora de campo, implementamos um formulário, que consta em anexo, para que os usuários preenchessem antes de nosso atendimento afim de realizarmos esse levantamento de dados.

Os indicadores sociais são de suma importância em uma pesquisa, segundo Januzzi (2003):

Um indicador social é uma medida em geral quantitativa dotada de significado social substantivo, usado para substituir, quantificar ou operacionalizar um conceito social abstrato, de interesse teórico (para pesquisa acadêmica) ou programático (para formulação de políticas). É um recurso metodológico, empiricamente referido, que informa algo sobre um aspecto da realidade social ou sobre mudanças que estão se processando na mesma. Para a pesquisa acadêmica, o Indicador Social é, pois, o elo de ligação entre os modelos explicativos da Teoria Social e a evidência empírica dos fenômenos sociais observados (p.15).

Os indicadores sociais são produzidos a partir da transformação da sociedade e podem ser qualitativos e quantitativos (objetivos e subjetivos) e nos fazem numa pesquisa entender como compreender sem fetiches a realidade em que os usuários estão inseridos e sobretudo a “cor das demandas” recebidas pelo Serviço Social.

Após aproximadamente um ano, obtivemos 66 respostas em nosso formulário, dadas por partes envolvidas nos processos da primeira e segunda Vara de Família e da Infância, Juventude e do Idoso de Nilópolis.

3.1 Análise do instrumento

3.1.1 Cor, trabalho e escolaridade

A partir do processamento e análise dos instrumentos utilizados em nossa pesquisa, conseguimos caracterizar os usuários segundo os seguintes indicadores sociais:



Dos 66 usuários que responderam nosso questionário, 22 responderam não possuir vínculo laboral. Dos 22 usuários em situação de desemprego, 13 consideram-se pardos, 4 negros¹², 4 brancos e 1 não soube se classificar. Em nossa pesquisa, apenas 4 pessoas brancas estavam desempregadas.

Sobre os 44 usuários que informaram possuir vínculo laboral: 18 se classificaram como negros, 16 como pardos e 10 como brancos. Das 10 pessoas que se classificaram como brancas, 6 cursaram o ensino superior, 3 completaram o ensino médio e apenas 1 não concluiu o ensino fundamental. Dos 16 autodeclarados

¹² Quando criamos o formulários ainda não entendíamos o termo “negros” enquanto categoria social que contempla a pretos e pardos e a utilizamos como indicador de cor, funcionando como sinónimo de pretos. Hoje faria outra escolha categorial mas mantereí no decorrer do texto a utilização de nogros como sinônimo de pretos para não adulterar os resultados da análise do formulário..

pardos, 7 possuem ensino médio completo, 3 ensino fundamental incompleto e 6 chegaram a cursar o ensino superior. Das 18 pessoas que se autodeclararam negras: 5 possuem somente o ensino fundamental, 7 possuem ensino médio e 6 chegaram a cursar o ensino superior. Em nossa pesquisa, 6 em cada 10 brancos cursou ensino superior, 7 em cada 16 pardos cursou o ensino superior e 6 em cada 18 negros cursou o ensino superior.

O questionário no decorrer da pesquisa sofreu ajustes haja vista a dificuldade de interpretação e compreensão dos usuários, pois das 66 pessoas que responderam o nossas perguntas, cerca de 19,7%¹³ não completaram o Ensino Fundamental, e 10,6% teriam o Ensino Fundamental completo. Logo, em atenção as limitações dos usuários, as questões que inicialmente não tinham respostas objetivas passaram a ter, e o questionário aderiu à perguntas de múltipla escolha e um glossário no verso da folha onde aqueles que sabiam ler tiravam dúvidas e para os que tinham dificuldade a gente explicava cada item.

Ainda sobre a escolaridade dos usuários, 33,3% completou o ensino médio, 10,6% não concluiu o ensino superior, 24,2% concluiu o ensino superior e apenas 1,5% não informou. Nenhum usuário assinalou ensino médio incompleto, pois cerca de 30,3% dos usuários não conseguiram acessá-lo.

3.1.2 Cor, sexo e demandas



¹³ Dados retirados de nossa planilha.



Dos 66 usuários, 37 são mulheres cis e 29 são homens cis, das mulheres cis, 16 são pardas, 14 são negras e 7 são brancas. Dos homens cis, 14 são pardos, 7 são negros, 7 são brancos e 1 não respondeu.

É importante ressaltar que esses dados são referentes aos usuários que possuem processo na Vara da família e na vara da infância, juventude e do idoso e que foram atendidos pela equipe técnica. As naturezas processuais desses usuários são: Interdição, curatela, tutela, guarda, regulamentação de visitas, habilitação para adoção e acolhimento institucional.

Em todos os atendimentos existem demandas para além do processo. Por exemplo: nos processos de interdição e de curatela em que na maioria das vezes envolvem idosos e pessoas com deficiência os usuários reclamavam com frequência da falta de psiquiatra na rede pública de saúde do município. Segundo eles, o médico psiquiatra que atendia na rede pública, agora só atende no particular, e a consulta estava em torno de cem reais o que pra muitos era um valor muito fora da realidade financeira da família. Outra demanda frequente dos usuários, principalmente nos processos de regulamentação de visitas e de guarda que envolvem crianças, é que não conseguem atendimento psicológico na rede municipal. Quando realizamos a coleta de dados, somente no CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) havia psicólogo e psiquiatra, mas os atendimentos eram somente para os usuários que se encaixavam nos critérios. Os usuários sempre perguntavam sobre encaminhamento e uma senhora durante o atendimento me

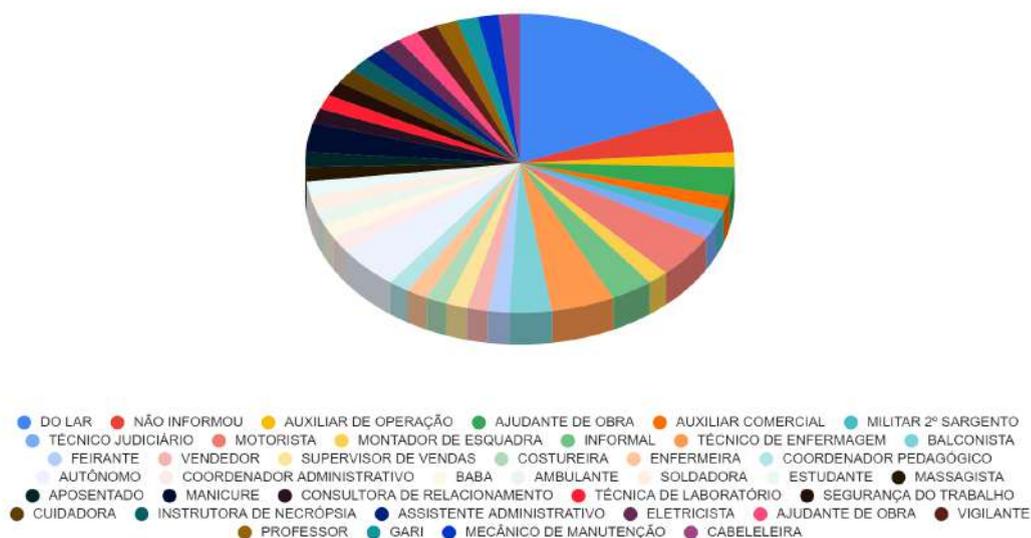
pediu um encaminhamento para dentro do município, pois gostaria de levar sua sobrinha-neta ao psicólogo, mas não tinha como pagar passagem e tudo o que fazia teria que ser a pé. Na época não tínhamos para onde encaminhar dentro de Nilópolis, somente para uma universidade que fazia atendimento social mas que ficava em Belford Roxo.

Durante o atendimento, às pessoas atendidas buscavam orientação tanto no que se refere ao processo, quanto às dúvidas sobre seus direitos e programas sociais que poderiam participar. Apesar de toda atenção dada, havia necessidade de usar sempre a linguagem mais popular possível para que alguns usuários conseguissem compreender o que foram fazer em nosso setor quando solicitados e também para responder às suas perguntas. Apesar de ser popularmente conhecido pelos usuários como “LOAS”, o BPC (Benefício de Prestação Continuada) ainda é um benefício sobre o qual os usuários desconhecem os termos para sua concessão. Alguns idosos atendidos diziam ser aposentados quando na verdade eram beneficiários do programa já que para quem trabalhou a vida inteira na informalidade, o BPC é a sua aposentadoria e é o que sustenta a família.

3.1.3 Cor, sexo e ocupação



Ocupação



Percebemos que as mulheres cis em situação de desemprego ou informalidade corresponde a 18, das 37 mulheres atendidas. E que suas atividades estão ligadas ao cuidado como manicure, costureira, cabeleireira, babá e cuidadora. Das 18, 16 são negras ou pardas e 2 são brancas. Existe uma racialização do cuidado que historicamente é associado à mulheres, e sobretudo mulheres negras. Os dados acerca da cor e ocupação das mulheres não é dado isolado e exclusivo de nossa pesquisa, segundo dados do IBGE 2016 “as mulheres pretas ou pardas são as que mais se dedicam aos cuidados de pessoas e afazeres domésticos, com 18,6 horas semanais”.

No modo de produção capitalista, as mulheres cis têm um papel importantíssimo na reprodução social, pois são elas quem são capazes de gerar novos trabalhadores e a elas é atribuída a função de cuidar para que eles estejam renovados para produzir mais valor e por tanto gerar mais lucro para o capital . Quando o trabalho doméstico não impede a inserção das mulheres no mercado de trabalho, faz com que tenham dupla jornada, pois são responsáveis ou responsabilizadas pelos afazeres doméstico e cuidado com os filhos ou idosos e

muitas mulheres recorrem ao trabalho informal. Como afirma Hirata (2015), o trabalho precário é majoritariamente feminino.

As questões de gênero, raça e classe social sempre perpassam as demandas trazidas ao setor de serviço social. O desemprego de homens e mulheres negras e LGBTQ+ que passam não só pela nossa pesquisa, mas por todas as instâncias da vida em nossa sociedade, é estrutural com raízes racistas, homofóbicas e xenofóbicas que sustentam e estruturam o modo de produção capitalista afim de desqualificar pessoas e profissões gerando excedentes, concorrência e salários mais baixos. As consequência são pessoas com uma situação de vida (do ponto de vista material) precária. São mães solo que não podem trabalhar por não ter uma rede de apoio familiar, tendo uma família monoparental e não encontra na rede pública municipal uma vaga na creche que contemple seu horário de trabalho. São homens negros que abrem mão de estudar para conseguir rapidamente uma vaga de emprego em cargos que exigem uma baixa escolaridade como ajudante de pedreiro, montador de móveis, etc. São idosos chefes de família que sustentam a família com a aposentadoria ou benefício assistencial, e que buscam uma outra fonte de renda para dar conta do custo dos medicamentos e atendimento médico que não encontram na rede pública ou se encontram, não conseguem um atendimento tão rápido quanto necessitam.

Numericamente, as famílias monoparentais são compostas em grande parte por mulheres que são responsáveis pelo sustento da família. A monoparentalidade tem sido associada não só ao sexo feminino mas também a pobreza. Famílias chefiadas por mulheres, estão estruturalmente em situação de pobreza e vulnerabilidade. A dimensão da pobreza se aprofunda quando vinculamos monoparentalidade com sexo e raça pois a maioria das famílias monoparentais são chefiadas por mulheres negras.

3.2 Diário de campo: observações acerca das demandas e naturezas processuais e o trabalho em rede

Os processos judiciais e suas variadas naturezas processuais trazem aos assistentes sociais, sobretudo do TJRJ, demandas que vão além do objetivo principal do processo. Assim, através do diário de campo, que foi um instrumento importantíssimo durante a minha formação, pude observar e refletir acerca das situações cotidianas do campo de estágio, e o que era um simples exercício, me possibilitou um olhar mais atento pela necessidade de relatar meu dia a dia.

Desta maneira, a partir do uso do diário de campo, uma das primeiras observações que tive, foi acerca de processos de interdição. Nesse tipo de processo de interdição e curatela, o papel de curador na maioria das vezes recai sobre a mulher e tal função se confunde com a de cuidador, e para algumas mulheres soava com naturalidade desempenhar esse papel, aceitando sem questionamentos, como se fizesse parte de ser mulher, exercer o papel de cuidadora. Muitas mulheres eram casadas e tinham irmãos casados também, mas ainda assim tomavam para si a responsabilidade como algo que não precisava ser discutido.

Sobre os processos de destituição do poder familiar, em maio de 2019 numa palestra da EMERJ¹⁴ sobre adoção eu fiz a seguinte anotação em meu diário de campo: “Hoje, compareci a uma palestra chamada “adoção em pauta”. Infelizmente algumas falas não me contemplaram, principalmente sobre a chamada busca ativa e a exposição da imagem das crianças para facilitar a adoção tardia. Existe ainda uma forte corrente conservadora em todas as instâncias do Poder Judiciário e fica ainda mais evidente quando se fala de uma destituição “automática” do poder familiar pelo histórico familiar.” Essa fala na palestra me trouxe situações que vivenciei no campo de estágio. Em uma visita domiciliar a respeito de um processo de guarda, a parte requerida no processo era uma mulher que já era conhecida por muitos profissionais da comarca por ter histórico de ter perdido a guarda de muitos filhos. A nossa visita

¹⁴ Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

foi para falar sobre um dos filhos dela que estava sendo criado pelo primo do companheiro dela. Ao chegarmos à residência nos deparamos com a requerida e o requerente em situação muito precária e encontramos também no local uma outra filha recém-nascida sobre a qual não tínhamos conhecimento, e não sabíamos que a encontraríamos no local exposta às condições de precariedade. A residência estava insalubre e no mesmo local estavam fazendo uso de cocaína. Ao acionar o conselho tutelar do município que prontamente realizou uma visita ao casal, a recém-nascida fora acolhida, e logo o processo chegou para a equipe técnica. Não me recordo do nosso parecer técnico, mas me recordo de que em poucas semanas a recém-nascida foi adotada. Esse foi o sétimo filho “perdido” pelo casal. Não havia parentes dispostos a assumir a guarda, haja vista apenas o genitor da infante ser natural do RJ. Assim como em outros processos, o uso abusivo de substâncias psicoativas como cocaína não é visto como caso de saúde mental e estão presentes nos processos de destituição como a principal argumentação não só para o acolhimento, mas principalmente para a destituição e são quase sempre famílias muito empobrecidas do ponto de vista material as mais afetadas..

Pela quantidade de destituição de filhos que o casal teve, percebo um grande problema que não envolve somente a situação do casal enquanto dependentes dessas substâncias, mas também a falha que as instituições tiveram e continuam tendo em relação a proteção, fortalecimento de vínculo e saúde mental. O Ministério Público tem papel fundamental nesses casos pois normalmente é o órgão que faz o pedido pela destituição, mas ao mesmo tempo é um órgão de proteção que dificilmente aciona a rede. O órgão que é responsável pela garantia de direitos, não garante direitos de todos.

Os processos de regulamentação de visitas em sua maioria são abertos por homens que alegam ser impedidos de visitar seus filhos após o fim do relacionamento. E os relacionamentos em grande parte acabaram por infidelidade e/ou agressão física por parte do companheiro.

Os processos de Guarda são em maioria também aberto por homens, que alegam que os filhos não estão sendo bem cuidados e algum dos argumentos mais

comum são: "ela sai muito", "ela bebe" , "ela não cuida bem deles", como se fosse proibido a mulher que é mãe qualquer outra atividade que não seja relacionado ao cuidado.

Os processos de habilitação para adoção são em maioria abertos por casais heterossexuais, brancos e com renda superior a três salários mínimos. Dificilmente escolhem crianças negras, e percebi que até perguntar a cor da criança para colocar no cadastro era algo muito desconfortável para a maioria dos pretendentes à adoção. Era como se fosse uma pergunta óbvia, para eles a criança tinha que vir do mesmo tom de suas peles e quando perguntados sobre a cor, não colocavam crianças pretas em suas preferências, a justificativa mais comum era sobre a diferença de cor da criança para eles. Um casal de idosos que estavam no processo de habilitação para adoção não optaram por crianças pretas e a justificativa (que a gente não pedia, mas todos davam) era sobre como as pessoas veriam a diferença de cor, não se importando com os comentários sobre adotarem uma criança de zero idade e de já serem idosos. Muitos não aceitam crianças pretas, crianças com doenças tratáveis ou com deficiência.

Nos processos de estupro de vulnerável, o abusador na maioria das vezes é homem e não necessariamente a vítima é mulher. A maior parte dos estupros são praticados em crianças de até 7 anos de idade. Nos casos em que a responsável é a genitora, a maioria não tinha conhecimento do comportamento do companheiro, e nos autos são as primeiras a serem culpabilizadas, recaindo sobre elas a maior parcela de culpa, sendo desqualificada enquanto mãe e responsável por um crime praticado por outra pessoa.

Os processos de acolhimento institucional na maioria dos casos envolvem crianças e adolescentes de famílias com baixa escolaridade e renda que tem fenótipo negro. A maioria reside em território sob o domínio do tráfico de drogas o que dificulta a visita domiciliar da Equipe técnica. O uso abusivo de substâncias psicoativas é presente em grande parte dos processos sendo uns dos principais motivos de acolhimento, assim como violência intrafamiliar.

Há uma grande incidência de agressão física e psicológica nos processos de

guarda e regulamentação de visitas por parte do ex-companheiro e existem muitos registros de ocorrência e medida protetiva nesses processos.

Em processos de Interdição, que consiste em considerar uma pessoa incapaz de exercer atos da vida civil, o patrimônio do interditado passa a estar sob o cuidado de uma outra pessoa considerada capacitada pela Justiça. Dessa maneira, é comum que adultos que possuam alguma incapacidade física ou mental sejam interditados. Em meu diário de campo há um relato que fiz em setembro de 2019 que continha a seguinte situação: “ A requerente é tia do interditando, um homem negro de 33 anos. Ele sofre de atraso cognitivo e psicomotor. Sua mãe faleceu em 2017 e seu pai é cego. Sua tia é responsável por praticamente tudo. É uma senhora de 69 anos aposentada. Durante a entrevista, nos contou que o sobrinho quando se agita, quer ir a rua, um dia tentou fugir de casa e acabou sendo confundido com traficantes do local onde reside pela sua cor. A tia que se autodeclarou parda, falou sobre o risco que o sobrinho sofreu só por ser negro enquanto estava pulando o muro para fugir de casa.” O fato dele ser negro somado ao ato de pular o muro (ainda que de sua própria residência) poderia ter sido fatal se sua tia naquele momento não tivesse chegado. A partir desse e outros relatos, me atentei mais ainda em relação à questão racial e como o racismo mata, quem quer que seja, só pela cor da pele.

Os processos originários da Defensoria Pública e os que são peticionados por advogados particulares possuem petições iniciais muito parecidas e com as mesmas argumentações. Já houve casos de recebermos processos com nome diferente, pois esqueceram de editar o nome das partes do documento. Os advogados contratados pelas partes para atuar em seus processos são brancos e homens em sua maioria.

Com essas observações que tive ao longo do estágio e da escrita do diário de campo, percebi que o assistente social em qualquer instituição que esteja atuando, necessita de uma atenção maior a essas questões que possuem desdobramentos não só para o usuário atendido, mas para toda uma população que sofre com as mesmas mazelas. O assistente social tem também um papel fundamental nesses processos, pois é o profissional responsável por ouvir e relatar situações que não estão expressas nas petições iniciais dos processos que atende. É o profissional

que possui um contato mais próximo com os usuários e que pode contribuir para a diminuição de práticas conservadoras principalmente nas decisões judiciais, por ser o profissional responsável por dar subsídio às decisões judiciais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enquanto estagiária de Serviço Social no campo sociojurídico, li ao longo dos dois anos que atuei na equipe técnica interdisciplinar cível muitos processos que vinham de outras regiões e estados, nestes não se especificava a cor dos usuários nas petições e nem nos relatórios de outras equipes técnicas, e apesar de já ter passado por outros profissionais e instituições, não conseguiram resolver questões que acompanham sua principal demanda. Entretanto, a problemática em questão não é somente a ausência de cor nos relatórios sociais emitidos pela equipe técnica, e nem somente o perfil racial da população ser ignorado. Um dos pontos que chama a atenção seria o modo como os usuários são vistos em relação a sua participação no processo ou no exercício de seus direitos. Esse olhar fragmentado da situação sobre cada usuários, acaba individualizando suas questões colocando-os como peças individuais por muitos profissionais, não restringindo-se unicamente aos profissionais do TJRJ, mas incluindo diversas outras instituições que eles tenham passado, tendo em vista que as demandas tão repetidas apontam para um conjunto de pessoas com a situação de vida também muito parecida em relação a cor, território, escolaridade entre outros indicadores sociais formando uma demanda e uma requisição coletiva para enfrentamento dessas questões.

Me preocupa ainda a ideia de que isso não esteja passando despercebido mas que continua sendo reproduzido ora sendo uma expressão do conservadorismo enraizado nas instituições burocráticas, ora como expressão do racismo estrutural onde tudo e todos estão inseridos direta ou indiretamente, fazendo com que determinado grupo de pessoas continuem sem resposta, sem encaminhamento e sem solução para suas questões.

Não é fácil e chega a ser delicado apontar e responder essas questões sem pensar no quanto de alguma forma elas desmascaram os paradigmas que cultivamos por toda uma vida, e o quanto tocar em determinados assuntos é um

ponto tão desconfortável. Não estamos falando somente de conservadorismo, pragmatismo e burocracia, mas de racismo e suas formas de expressão na prática profissional em diversas instituições e profissões que lidam diretamente com a vida das pessoas. A construção deste trabalho foi uma experiência de leitura e reflexão sobre o que me cerca, sobre o que me atinge direta ou indiretamente enquanto profissional e humana pois o racismo associado a outras práticas punitivas dentro e fora das instituições causam danos no cotidiano dos usuários, e nas nossas próprias vidas, mas percebi que não no de todas as pessoas, pois depende do perfil e da demanda, depende da posição social que ocupa e também de onde mora. Para alguns o racismo é experimentado e para outros é somente o que existe e não pode ser mudado.

Assim, em nosso cotidiano, devemos promover estratégias nos espaços que estamos inseridos e buscar a concretização dos princípios éticos como: defesa e ampliação da liberdade, concebida como autonomia, emancipação e pleno desenvolvimento dos indivíduos, defesa intransigente dos direitos humanos contra todo tipo de arbítrio e autoritarismo, defesa e aprofundamento e consolidação da cidadania e da democracia, defesa da equidade e da justiça social, universalizando o acesso a bens e serviços relativos a programas e políticas sociais e a sua gestão democrática, compromisso com a qualidade na prestação dos serviços, competência profissional e articulação com outros profissionais e trabalhadores. Fazem parte ainda dos princípios éticos do Assistente Social se posicionar e se empenhar na eliminação de todas as formas de preconceito e respeitar a diversidade e em seu exercício profissional, não discriminar por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física. O profissional lida com situações parecidas porque as demandas se repetem como uma consequência da ação eficaz do racismo. Ele segrega, ele oprime, ele diminui e ele mata, mas ele não simplesmente existe e pronto, ele foi criado, disseminado e reforçado através de práticas conservadoras e racistas por pessoas, por instituições, por leis, e vem em forma de omissão de dados relativos a cor do usuário, ele aparece quando associamos a situação de vida a uma cor e a

partir disso consciente ou inconscientemente não fazemos mais por um usuário por acreditar que o lugar dele é esse, e é nisso que devemos nos atentar e trabalhar cotidianamente enquanto assistentes sociais e humanos para não reproduzir.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Almeida, Silvio. Racismo Estrutural. 1.ed. São Paulo: Editora Pólen Livros, 2019, p.31-34.

CFESS. Código de ética profissional dos assistentes sociais. São Paulo. Setembro de 1947. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1947.pdf. Acesso em 04 de janeiro de 2021.

Decreto nº 16.272, de 20 de Dezembro de 1923. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16272-20-dezembro-1923-517646-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 11 de Janeiro de 2020.

Estadão Conteúdo. IBGE: desemprego de pretos e pardos continua bem maior do que o de brancos. Fevereiro de 2020. Disponível em: <https://exame.com/economia/ibge-desemprego-de-pretos-e-pardos-continua-bem-maior-do-que-o-de-brancos/>. Acesso em 28 de agosto de 2020.

Eurico, Márcia campos. A percepção do assistente social acerca do racismo institucional, Serv. Soc. Soc. São Paulo, no.114, p. 1-6 Apr./June 2013.

FÁVERO, Eunice. Serviço Social no Sociojurídico: requisições conservadoras e resistências na defesa dos direitos. Serv. Soc. Soc. São Paulo, no.131, p. 52, jan/abril 2018.

GUERRA, Yolanda. O projeto profissional crítico: estratégias de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, Cortez, n. 91. 2007. p-12

HIRATA, Helena. ANÁLISE. Mudanças e permanências nas desigualdades de gênero: divisão sexual do trabalho numa perspectiva. São Paulo. Outubro de 2015.

IBGE: Estatísticas de gênero: responsabilidade por afazeres afeta inserção das mulheres no mercado de trabalho. Estatísticas Sociais. Março de 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/20232-estatisticas-de-genero-responsabilidade-por-afazeres-afeta-insercao-das-mulheres-no-mercado-de-trabalho>. Acesso em 26 de outubro de 2020.

IBGE. População estimada nilópolis 2020. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/nilopolis/panorama>. Acesso em 04 de Janeiro de

2021.

Iamamoto, Marilda Villela e Carvalho, Raul. Relações Sociais e o Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 41.ed. São Paulo: Editora Cortez, 2013, p. 93-94.

JANUZZI, P. de M. Indicadores sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações, Campinas. 2.ed. São Paulo:Ed. Alínea, p.15, 2003.

Munanga, Kabengele. UMA ABORDAGEM CONCEITUAL DAS NOÇÕES DE RAÇA, RACISMO, IDENTIDADE E ETNIA*. Palestra realizada na USP, 2003, p. 2-5.

Disponível em:

<https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-noco-es-de-raca-racismo-identidade-e-etnia.pdf>. Acesso em 24 de agosto de 2020.

Munanga, Kabengele. TEORIA SOCIAL E RELAÇÕES RACIAIS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO. Cadernos Penesb, Niterói, n. 12, p. 1, 2010. Disponível em:

https://www.mprj.mp.br/documents/20184/172682/teoria_social_relacoes_sociais_brasil_contemporaneo.pdf. Acesso em 25 de março de 2021.

Quijano, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina: A colonialidade do saber. Buenos Aires, CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005,- p. 117-118. Disponível em:

http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf.

Acesso em 24 de agosto de 2020.

Sierra,Vânia Morales e Reis, Joselia Ferreira. Poder Judiciário e o Serviço Social. 1.ed. São LoPaulo: Editora Saraiva, 2018, p. 49-51, 132-133, 150.

SIMONINI, Léo. "Veja cinco casos recentes que evidenciam o racismo na sociedade brasileira". Jornal O tempo. Agosto de 2020. Disponível em:

<https://www.otempo.com.br/brasil/veja-cinco-casos-recentes-que-evidenciam-o-racismo-na-sociedade-brasileira-1.2369405>. Acesso em 11 de Janeiro de 2021.

ANEXOS

Anexo 1:

PROCESSO:	
DATA:	
NOME COMPLETO/NOME SOCIAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CONTATO TELEFÔNICO:	
EMAIL:	
CONTATO RECADADO:	
NATUREZA DO PROCESSO:	
NATURALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
FILHOS:	() SIM () NÃO se sim, quantos?
DISPÕE DA VISITAÇÃO:	() MATERNA () PATERNA
TRABALHA?	
RENDIMENTO ESTIMADO	() ATÉ UM SALÁRIO-MÍNIMO () ACIMA DE UM () DOIS OU MAIS () ACIMA DE 5 MIL REAIS
PROFISSÃO:	
OCUPAÇÃO:	
ESCOLARIDADE:	() NÃO FREQUENTOU ESCOLA; () E. FUNDAMENTAL incompleto; () E. FUNDAMENTAL completo; () E. MÉDIO incompleto; () E. MÉDIO completo; () E. SUPERIOR incompleto; () E. SUPERIOR completo.
COMO VOCÊ SE CLASSIFICA EM RELAÇÃO A SUA COR?	() NEGRO () PARDO () INDÍGENA () AMARELO () BRANCO
JÁ SOFREU DISCRIMINAÇÃO/PRECONCEITO RACIAL?	() SIM () NÃO
SEXO:	() FEMININO () MASCULINO
GÊNERO:	() CIS GÊNERO () TRANSGÊNERO () NÃO-BINÁRIO
ORIENTAÇÃO SEXUAL:	() HETEROSSEXUAL () BISSEXUAL () HOMOSSEXUAL () ASSEXUAL () PANSEXUAL
RELIGIÃO:	

OBS: Foi disponibilizado um glossário no verso da folha.

Anexo 2:

- * **NATURALIDADE:** local (estado, município etc) em que se nasce.
- * **IDENTIDADES DE GÊNERO:**
- * **TRANSGÊNERO:** É o indivíduo que se identifica com um gênero diferente daquele que foi atribuído no nascimento.
- * **CISGÊNERO:** É o termo utilizado para se referir ao indivíduo que se identifica, em todos os aspectos, com o gênero que lhe foi atribuído.
- * **NÃO-BINÁRIO:** É o indivíduo que não seja integralmente e exclusivamente homem ou mulher, estando portantoo fora do binário de gênero e da cisnormatividade.
- * **ORIENTAÇÕES SEXUAIS:**
- * **HETEROSSEXUALIDADE:** Refere-se à atração sexual e/ou romântica entre indivíduos de sexo oposto.
- * **BISSEXUALIDADE:** Refere-se à capacidade de atração sexual e/ou romântica por mais de um gênero.
- * **HOMOSSEXUALIDADE:** Refere-se a característica, condição ou qualidade de um ser que sente atração física, estética e/ou emocional por outro ser do mesmo sexo ou gênero.
- * **PANSEXUALIDADE:** É a atração sexual, romântica ou emocional em relação as pessoas, independente de seu sexo ou identidade de gênero.

Obs: as definições foram segundo o site de pesquisa Google.